



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

**Daniel Marciano Basilio**, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, visando à contratação de Assessor Jurídico por prazo determinado, de acordo com o disposto no Ato da Mesa nº 05/2022 e legislação pertinente, e nas condições do presente edital.

#### **1. DA FUNÇÃO E VAGA**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidato para contratação, por prazo determinado e com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercer a função pública de Assessor Jurídico, constante do Anexo I – Especificações das Funções.

1.2. A seleção do candidato à função constante no presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de análise de títulos.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

2.3 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 02 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2023, por meio de e-mail [adm@camarapedrabela.sp.gov.br](mailto:adm@camarapedrabela.sp.gov.br) ou protocolo diretamente na Secretaria da Câmara Municipal de Pedra Bela, Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Centro, Pedra Bela/SP.

2.4 O interessado em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá proceder da seguinte forma:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

I - Enviar a Ficha de Inscrição (Anexo II) para [adm@camarapedrabela.sp.gov.br](mailto:adm@camarapedrabela.sp.gov.br) ou pessoalmente em envelope único e fechado, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- e) Comprovante de nível superior em Direito
- f) Registro ativo e regular no órgão de classe (OAB)
- g) Certificados e comprovantes dos títulos, para efeito de contagem dos pontos, de acordo com o edital.

2.5 A divulgação das inscrições deferidas será feita no dia 18 de janeiro de 2023 e publicada no Diário Oficial e Site da Câmara Municipal de Pedra Bela

2.6 O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até 23 de janeiro de 2023, endereçado no e-mail de inscrição ou presencial na Câmara Municipal.

2.7. A partir de 25 de janeiro de 2023 será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos, da seguinte forma:

- a) Doutorado completo: 20 pontos
- b) Mestrado completo: 15 pontos
- c) Pós-Graduação: 10 pontos;
- d) Certificados de cursos de aperfeiçoamento: 01 ponto para cada 40 horas de cursos, realizados a partir de 2017;
- e) Comprovante de tempo de serviço na área pública: 01 ponto para cada ano de serviço prestado.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

3.2 – Os pontos referentes aos comprovantes de escolaridades somente serão computados uma vez por grau, ou seja, no máximo uma pós-graduação, um mestrado e um doutorado.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios:

- a) maior escolaridade;
- b) o mais idoso;
- c) sorteio.

4.2 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade da Câmara.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 A listagem da classificação provisória será publicada a partir do dia 27 de janeiro de 2023 no Site da Câmara Municipal de Pedra Bela e Diário Oficial do Município.

5.2 A listagem da classificação definitiva será publicada a partir do dia 30 de janeiro de 2022, no Site da Câmara Municipal de Pedra Bela e Diário Oficial do Município.

5.3 Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades da Câmara.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Será admitido recurso nos seguintes casos:

- a) no caso de indeferimento da inscrição;
- b) quanto à Classificação Provisória do Processo Seletivo.

6.2 Os recursos da Classificação Provisória do Processo Seletivo deverão ser endereçados a Presidência da Câmara Municipal de Pedra Bela em até 02 (dois) dias úteis após a publicação da Classificação Provisória ou do indeferimento da inscrição.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

6.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço eletrônico para contato.

6.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

7.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos, que comprovem:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
- c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
- d) ter sanidade mental e capacidade física;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ter habilitação específica para atuar no cargo e registro no órgão de classe.
- g) certidão de casamento;
- h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) declaração de Inexistência de incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
- j) declaração de bens;
- k) número da agência e conta bancária;
- l) uma fotografia 3x4 atual.
- m) comprovante de residência com endereço completo;
- n) telefone e/ou e-mail para contato.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de um ano, prorrogável por igual período a critério da administração pública.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato implica conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação, sendo que os candidatos aprovados permanecem na simples expectativa de direito à Contratação por Prazo Determinado, os quais serão chamados de acordo com as necessidades da Câmara.

9.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

9.3 O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar ou desistir da vaga que lhe é oferecida, será excluído do Processo Seletivo.

9.4 O candidato que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação e será excluído da lista.

9.5 Ocorrendo necessidade de contratação, em decorrência de afastamentos, licenças e/ou férias concedidas ao servidor ocupante do cargo efetivo, desenvolvimento, implantação e execução de programas ou atividades de interesse público ou para suprir as ausências decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria, os candidatos serão convocados para admissão temporária, respeitada a ordem de classificação.

9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 28 de dezembro de 2022

**Daniel Marciano Basilio**

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES**

### ASSESSOR JURÍDICO

Assessorar juridicamente a Câmara Municipal de forma a assegurar seus direitos e defender seus interesses; Assessorar o Presidente durante as sessões da Câmara Municipal, reuniões da Mesa ou sempre que convocado; Preparar os despachos do Presidente em todos os documentos e processos; Orientar o Presidente da Câmara sobre assuntos de que decorram direitos e obrigações; Assessorar a execução de serviços pertinentes às atribuições legais e regimentais dos Vereadores; Examinar, sob aspecto jurídico-formal, os projetos de iniciativa dos Vereadores, da Mesa, de Comissões, do Prefeito ou da população; Analisar, sob o aspecto jurídico-formal, os processos legislativos e emitir pareceres; Examinar, sob o aspecto jurídico, os procedimentos administrativos e financeiros da Câmara; Analisar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; Acompanhar os processos judiciais e extrajudiciais, especialmente os concernentes ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em que seja parte a Câmara Municipal; Acompanhar a execução de serviços jurídicos especializados terceirizados pela Câmara Municipal; Assessorar a Câmara Municipal em toda e qualquer questão pertinente à sua qualificação profissional; Desempenhar outras atividades correlatas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## ANEXO II

### DADOS PARA INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

Nome do Candidato:

Função:

Data de Nascimento:

Cidade/Estado:

Filiação:

Estado Civil:

C.P.F.

Carteira de Identidade:

Endereço: rua, nº e bairro CEP, cidade e Estado Telefone(s):

Escolaridade:

E-mail:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Pedra Bela (SP) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## **ANEXO III - LISTA DE DOCUMENTOS ENVIADOS**

( ) Doutorado completo (20pts)

( ) Mestrado completo (15pts)

( ) Pós-Graduação (10pts)

( ) Certificados de cursos de aperfeiçoamento realizados a partir de 2017 com mais de 40h de duração (1pt)

( ) Comprovante de tempo de serviço na área pública (1pt para cada ano de serviço)